DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quinta-Feira, 09 de Julho de 2020 - Edição nº 503

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 250/2020: "Decreta Luto Oficial no Município de Potiraguá em virtude do falecimento do Sr. Antônio Barbosa de Farias Filho e dá Outras Providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 22DF27218C-D370EF70F2-7535D74A22-A4D29522C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 250 DE 09 DE JULHO DE 2020.

"Decreta Luto Oficial no Município de Potiraguá em virtude do falecimento do Sr. Antônio Barbosa de Farias Filho e dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **Antônio Barbosa de Farias Filho,** ocorrido no dia 09 de julho de 2020;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade de Potiraguá no decorrer de sua vida como **Cidadão, Desportista e Vereador**;

CONSIDERANDO o consternamento geral da Cidade de Potiraguá e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Potiraguá render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Potiraguá, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **Antônio Barbosa de Farias Filho**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Potiraguá.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ- BAHIA, em 09 de Julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL